

Itaquaquecetuba, 14 de junho de 2022.

Ofício nº 229/SMG/2022

Ref.: Oficio nº 089/SEMMAS/2022

0000
CORRESPONDÊNCIA
Nº 112 1 2022
RECEBIEM 05,04 2022

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar oficio nº 089/SEMMAS/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (em anexo) em resposta a Indicação de nº 270/2022.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio Oficial Administrativo

14/06/2022

Marcelo Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP

E-mail: governo@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7094



Itaquaquecetuba, 15 de Março de 2022.

Ofício nº: 089/SEMMAS/2022

Ref. Oficio: 057/SMG/2022 - Indicação 270/2022.

Em resposta a solicitação, venho através deste, informar que as árvores pretendidas para poda encontram se dentro de área particular na Rua Distrito Federal, nº 301 – Vila Ercília, neste município.

Considerando que corte de árvores dentro de propriedade particular, de acordo com o Decreto nº 5752, de 20 de Outubro de 2006 Art.11, deve ser solicitado e assinado pelo morador via protocolo, onde documentos comprobatórios de legitimidade do imóvel devem ser anexados ao pedido. Vale informar que a prefeitura só realiza podas e supressões quando as árvores que estão em área pública, quando as mesmas estão em terreno particular à obrigação é do proprietário.

Certo de poder contar com compreensão de Vossa Senhoria, deixo meu protesto de elevada estima e devida consideração.

Bióloga Jessica da Silva Oliveira Diretora de Div. de Controle do Meio Ambiente.

De acordo

Eng^a. Amb. Yasmim Zampieri Sampaio

Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente e Saneamento

Ao Ilustríssimo Vereador Elias Rossi

